DECRETO Nº 1593, de 22 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 464 de 22 de junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal e Fundo Mun. De Saúde no valor de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2022.

Art. 2.º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	51	20.601.0014.2077.2077	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1704	3.000.000,00
PMC	110	04.695.0003.2154.2154	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1704	1.600.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	75	10.302.0010.2230-2230	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1704	870.000,00
FMS	62	10.301.0010.2229-2229	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1704	18.000,00
FMS	84	10.303.0010.2231-2231	MAT,BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32.00	1704	612.000,00
					Total	**6.100.000,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos de Royalties disponíveis em conta bancária em 31/12/2021, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64.

Artº 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 22 de junho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1530 – Royalties Federal – 1540 – Royalties Estadual**

Código: **1530 - 1540**

Posição do Saldo: **31/12/2021**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**15.249.727,65**	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Conta: 100.085-3 - Federal	10.736.115,06	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0
Conta: 074-4 – Estadual	4.513.612,59	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	3.824.401,56
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**11.425.326,09**
TOTAL	**15.249.727,65**	**TOTAL**	**15.249.727,65**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2021 – Fonte: Royalties Federal e Estadual Código: 1530 e 1540

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2021, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto 1563/2022	Proj. Lei 1	Proj. Lei 2	Saldo
11.425.326,09	**1.370.000,00**	**6.100.000,00**	**0,00**	**3.955.326,09**

Cambuci-RJ, 22 de junho de 2022

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4